



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Edital de Convocação da
Plenária por segmento
representativo para a
eleição do Conselho
Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do
Socorro-SE.*

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, designada através da Resolução nº 11, constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Nossa Senhora do Socorro-SE.

1 Disposições Gerais:

- a- A Plenária de segmentos representativos de entidades é destinada para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, para o triênio de 2019 a 2022;
- b- A Plenária será disciplinada por este edital de convocação e coordenada pela comissão eleitoral conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro;

- c- Será realizada a Plenária para os segmentos usuários, representantes de trabalhadores de saúde, representantes do executivo municipal e representantes de serviços de saúde privados, conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios deste edital;
- d- Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, assim disposto:

I 50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 10 (dez) entidades:

- a- Representantes dos movimentos sociais e populares de luta pela terra e organizados (movimento negro e LGBTQ+);
- b- Representante de entidade de sindicato rural;
- c- Representante de entidades religiosas;
- d- Representante de Associações de Moradores;
- e- Representante de Associações de Pessoas com patologias clínicas;
- f- Representante de Pessoas com Deficiências;
- g- Representante de Movimento Organizado de Mulheres em Saúde;
- h- Federação de Associação de Moradores do Município.

II 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 05 (cinco) entidades sindicais:

- a- (02) Dois representantes dos trabalhadores da saúde de Nível Superior;
- b- (03) Três representantes dos trabalhadores da saúde de Nível Médio.

III 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde, no total de 05 (cinco):

- a- (04) Quatro representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- b- (01) Um prestador de serviços conveniados pelo SUS.
- c- Serão convidados representantes do Conselho Estadual e Municipal de Saúde para acompanhar o dia do processo eleitoral da Plenária;

- d- A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde acompanhará todo o processo junto à comissão eleitoral.

2 Comunicação e divulgação da Plenária:

As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro serão definidas pela Comissão Eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

3 Processo de inscrição e habilitação:

- a- As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE deverão se inscrever mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;
- 2- Declaração de representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando seu credenciamento, acompanhado de cópias da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório e comprovante do CNPJ;
- 3- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovado o registro a pelo menos 03 (três) anos da data da publicação deste edital;
- 4- O recebimento dos documentos só será efetivado, se toda documentação exigida no edital estiver completa (Original e Cópia);

- b- As entidades interessadas em participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem indicar representantes titulares e suplentes conforme o quantitativo exposto no item I das disposições gerais, e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação, anexando cópia do RG e CPF;
- c- Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente apenas as vagas já citadas nas disposições gerais;
- d- A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital (todas as cópias dos documentos apresentados só serão defendidas, mediante a apresentação dos documentos originais);
- e- A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da Composição do Conselho Municipal de Nossa Senhora do Socorro-SE.

4 Prazos de inscrição, habilitação, recursos, impugnação e divulgação dos resultados:

- a- As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, definidas pela Comissão Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA:

- b- Publicação do Edital: 06/05/2019**
- c- Divulgação e Comunicação: 06/05/2019 a 20/05/2019**
- d- Período de Inscrições: 21/05/19 a 28/05/2019**
- e- Avaliação e Julgamento das Inscrições: 29/05/2019**
- f- Divulgação do Resultado das Inscrições: 30/05/2019 e 31/05/2019**
- g- Recursos: 03/06/2019**
- h- Divulgação do Resultado Final: 04/06/2019**

5 Local para protocolar inscrições e recursos:

- a- As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocolados na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, localizada na Rua Doutor Manoel de Passos, Número: 51, Telefone: 79 98813 72 98 (Sueellen), Bairro: Sede, Nossa Senhora do Socorro-SE, das 08 às 12h.

6 Forma e divulgação dos resultados:

- a- Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos instituições públicas no município, site oficial da prefeitura, Casa dos Conselhos e em toda a rede de saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE e Casa dos Conselhos.

7 Local, data e horário da realização da Plenária Eleitoral:

- a- **Plenária Geral:** Secretaria Municipal de Saúde, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Praça Vice-Presidente José de Alencar, s/n, Bairro Sede, Nossa Senhora do Socorro-SE;

- b- **Data: 07/06/2019**, com credenciamento das 08 às 9:00h e das 09 às 10h apresentação do Conselho Estadual sobre o Controle Social, e, das 10 às 12h realização da Plenária.

8 Regulamento da Plenária:

- a- A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE será conduzida e presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral ou a quem por esta for designado;
- b- Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas e devidamente credenciadas;
- c- A entidade habilitada no processo para a realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE, somente no número de representantes, titulares e suplentes, devidamente credenciados;
- d- O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária, pelos membros da Comissão Eleitoral;
- e- Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para a realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE;
- f- A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única plenária, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s);
- g- A Comissão Eleitoral indicará representantes que farão acompanhamento, e se necessário à coordenação do processo de eleição nas sub-plenárias;

- h- A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes
- i- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro-SE.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 06 de maio de 2019.

**Comissão do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro-SE.**



Anderson Alves Santos Ferreira

Antônio Santos Filho

Djalma Vieira Santos

Enilde Dos Santos

João Paulo Albuquerque Do O

José Dos Reis Santos

Laudemir Camilo Dos Santos

Mirtis Santos Pereira